



PORTARIA GSF Nº 380/2005

Teresina (PI), 08 de novembro de 2005.

Prorroga prazo para pagamento da cota única ou 1ª cota do IPVA relativas a veículos com placa final 0 (zero).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/04, de 13 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado para até 30 de novembro de 2005, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à cota única ou 1ª cota, de veículos com placa final 0 (zero).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda